



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/PMCSA-SME/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 3, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA SBM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 3, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, Fone: (81) 3427-2422/3427-2566, e-mail: sbm@construtorasbm.com.br, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Sergio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, empresário, RG: 4.189.263 SSP-PE, CPF: 824.514.194-15, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 4268, apt. 1201, Boa Viagem, Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 699/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 27 de Maio de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a adequação de planilha orçamentária do contrato.

Considerando o Contrato n.º 053/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 03 de julho 2023, apresentando como valor inicial **R\$ 24.970.891,22 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)** e atual de **R\$ 27.595.286,06 (vinte e sete milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão n.º 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 5º Termo Aditivo compreende o percentual de **15,82% (quinze vírgula oitenta e dois por cento)** do valor do Contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor de **R\$ 2.464.350,03 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 5º Termo Aditivo compreende o percentual de **1,02% (um vírgula zero dois por cento)** do valor do Contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor de **R\$ 95.975,26 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que nos 3º e 4º Termos Aditivos foi feito o acréscimo do percentual de 12,77% (doze vírgula setenta e sete por cento) que somado ao percentual de 15,82% (quinze vírgula oitenta e dois por cento) solicitado no presente pedido totalizam **28,59% (vinte e oito vírgula cinquenta e nove por cento)** destinado à **REFORMA**, e que foi feito o acréscimo do percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) que somado ao percentual de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) solicitado no presente pedido totalizam **7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento)** destinado à **AMPLIAÇÃO**, estando tudo dentro do permissivo legal.

Considerando que com o presente acréscimo o valor destinado à **REFORMA** passa a ser o **montante de R\$ 20.033.415,90 (vinte milhões, trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos)**, enquanto o valor destinado à **AMPLIAÇÃO** passa a ser o **montante de R\$ 10.122.195,45 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, e o total contratual passa a ser de **R\$ 30.155.611,35 (trinta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de REFORMA de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 699/2022, datada de 27 de Maio de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de **15,82% (quinze vírgula oitenta e dois por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, e o percentual de **1,02% (um vírgula zero dois por cento)** do valor do contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, passando assim o valor do contrato a ser de **R\$ 30.155.611,35 (trinta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**, com base no 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


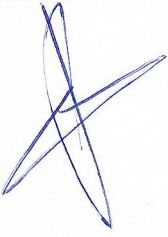
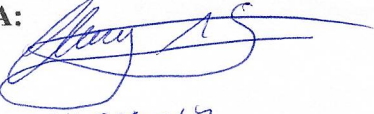



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-19	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA-
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo aditivo ao contrato nº 053/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 176/2021**, **Processo licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 015/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo do valor contratual, no percentual de 15,82% do valor do contrato destinado para REFORMA, e o percentual de 1,02% do valor contratual destinado para AMPLIAÇÃO, passando assim o valor do contrato a ser de R\$ 30.155.611,35, com base no artigo 65, §1º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** **CONSTRUTORA SBM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total:** R\$ 30.155.611,35. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CAA9E38A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/12/2022. Edição 3228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>